

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
DESEMPENHADAS PELA AAPA NOS
ÚLTIMOS 12 MESES**





RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA AAPA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

1. QUALIFICAÇÃO

1.1. DADOS DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO ALFREDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – AAPA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.988.704/0001-15, com sede na Estrada Geral, s/ nº, Demoras, Alfredo Wagner/SC, CEP 88.450-000, e-mail: schaeffercleusa@gmail.com e telefone: (48) 98825-7729.

2. DADOS DA RESPONSÁVEL LEGAL

CLEUSA ELENA SCHAFFER, brasileira, divorciada, assistente administrativa, nascida em 05/05/1968, RG nº 48175137 – SSP/SC, CPF nº 625.848.209-00, residente e domiciliada na Rua Irma Rosa Kretzer, nº 206, Loteamento Valdir Mariotti, Alfredo Wagner/SC, CEP 88450-000.

2. INTRODUÇÃO

A atuação da AAPA concentra-se no atendimento a animais domésticos em diversas situações, incluindo aqueles abrigados sob sua responsabilidade, os que se encontram em estado de vulnerabilidade e os pertencentes a famílias de baixa renda que não dispõem de recursos suficientes para garantir seu bem-estar.

O trabalho desenvolvido tem como principais objetivos o controle populacional de cães e gatos, por meio da castração e de ações preventivas, bem como a promoção da saúde e qualidade de vida desses animais, assegurando-lhes cuidados adequados e dignos.

3. ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES



FEVEREIRO/2025

Os representantes da AAPA participaram de sessão da Câmara de Vereadores com o objetivo de tratar de demandas relacionadas à proteção animal no município. Na ocasião, solicitaram a isenção da taxa de alvará da associação, manifestaram a insuficiência do valor do repasse municipal e buscaram esclarecimentos sobre o repasse do terreno destinado à construção do abrigo municipal.

Também foi solicitado o apoio dos vereadores para o engajamento na causa, visando maior agilidade na resolução das demandas relacionadas à proteção animal no município.



camaravereadoresaw

...



camaravereadoresaw

..



https://www.instagram.com/p/DGMXnjcxaeI/?img_index=1

MARÇO/2025

Realização do mutirão de castração com o apoio da Cravil e Sicredi. Foram 209 animais castrados.



https://www.instagram.com/p/DHF0tJ1p1vG/?img_index=1



ABRIL/2025

Participação no lançamento do programa PET levado a sério. Em nome da AAPA, o voluntário e vereador Anderson Luiz Martini esteve presente no evento representando a instituição.



https://www.instagram.com/p/DJKMzmxxD30/?img_index=1

MAIO/2025

Reunião com o secretário **Emerson Stein**, da **Secretaria do Meio Ambiente (SEMAE)**, para tratar da implementação do programa **Pet Levado a Sério** no município de **Alfredo Wagner** e solicitar apoio às ações voltadas à causa animal no município. Estiveram presentes a 1ª secretária Gerusa Forster da AAPA e os representantes políticos que apoiam a causa no município: Anderson Martini e Naudir Schmitz.



<https://www.instagram.com/p/DJY70odxaOh/>

No decorrer deste mesmo mês, os representantes da AAPA também estiveram presentes na audiência pública sobre a causa animal e a divulgação do Programa **Pet Levado a Sério** em **Alfredo Wagner**, apresentando pontos relevantes sobre a proteção animal e contribuindo para o avanço das políticas públicas no Estado.



https://www.instagram.com/p/DJ7aTKJSfhj/?img_index=8

JUNHO/2025

Reunião entre os membros e voluntários da AAPA para tratar dos problemas que envolvem a locação do espaço para abrigar 16 animais. Nessa reunião, ficaram encaminhadas ações para a construção de um abrigo provisório para a segurança desses animais.



JULHO/2025

Reunião entre representantes da AAPA e a engenheira civil Alessandra Steffen para realizar ajustes no projeto do abrigo municipal a ser construído neste ano de 2026.



<https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1MzHXvllxgZqxQTtgesC7dsgpcnV9CPyM>

AGOSTO/2025

Início da primeira etapa da campanha de castração realizado com recursos do Fórum da Comarca de Bom Retiro. Ver **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 5001179-37.2025.8.24.0009 (Anexo 1)**. Neste documento, estão presentes todas as etapas correspondentes a este projeto.

SETEMBRO/2025

Continuidade da segunda etapa da campanha de castração realizado com recursos do Fórum da Comarca de Bom Retiro conforme **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL mencionado acima**.

Houve a desistência de locação do espaço para abrigar 16 animais em situação de risco que a AAPA recolheu ao longo dos anos. Por isso, foram realizadas reuniões com o prefeito para solicitar providências urgentes para viabilização de um abrigo permanente de animais. Ver **Ofícios com datas de 19.09.2025 e 06.10.2025 (Anexo 2)**.

OUTUBRO/2025

Participação do III Fórum Catarinense de Proteção e Bem-Estar Animal. A voluntária Leila Paiter esteve presente no evento representando a Associação. Além disso, também foi aproveitada a oportunidade para divulgar o Jogo da Proteção Animal, elaborado pela sua empresa e resultado da experiência como voluntária na AAPA.



<https://www.instagram.com/p/DQea6lmjias/>

NOVEMBRO/2025

Após a desistência de locação do espaço para abrigar 16 animais, foi dado início à construção de um abrigo provisório. Na imagem, finalização da obra e início das atividades neste abrigo.



DEZEMBRO/2025

Dezembro é o mês da conscientização contra os maus-tratos e o abandono animal. Para reforçar essa causa tão importante, voluntárias da Associação



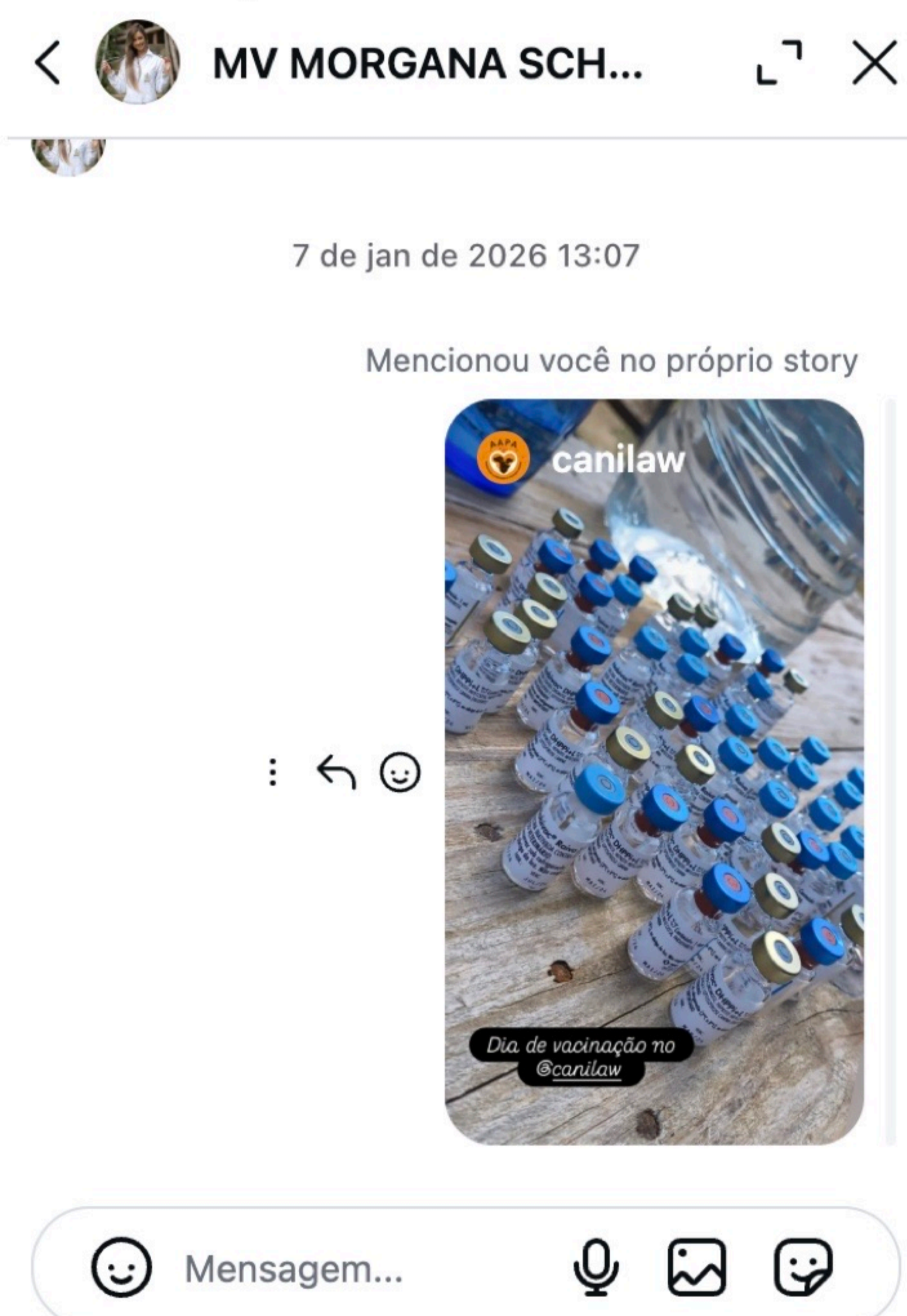
Alfredense de Proteção Animal estiveram no dia 03/12/2025 na escola Reunida Balcino Matias Wagner realizando uma ação educativa, abordando temas como cuidados com os animais, respeito e empatia. Também foi explicado o papel da AAPA no município, o trabalho dos voluntários, o funcionamento do nosso abrigo provisório, o que são animais comunitários e a divulgação dos animais disponíveis para adoção. Além disso, tivemos a alegria de estreiar a Trilha da Proteção Animal.



https://www.instagram.com/p/DSnGWitEVuS/?img_index=3

JANEIRO/2026

Vacinação dos 3 cães comunitários e dos 16 cães do abrigo.



Reunião com o Ministério Público da Comarca de Bom Retiro para assinatura do Termo de compromisso para recebimento de recursos. A oportunidade foi utilizada para trazer outras problemáticas que a AAPA enfrenta. Ver **Termo de compromisso do Ministério Público de Santa Catarina (Anexo 3)**.



FEVEREIRO/2026

Acompanhamento junto ao Ministério Público sobre a criação ilegal de filhotes da raça pitbull no município.

https://www.mpsc.mp.br/w/noticias/mpsc-obt%C3%A9m-liminar-que-determina-apreens%C3%A3o-de-filhotes-de-pit-bull-e-ra%C3%A7as-derivadas-em-alfredo-wagner?fbclid=PAAdGRzdgPwhxhleHRuA2FlbQlxMQBzcnRjBmFwcF9pZA81NjcwNjczNDMzNTI0MjcAAaea_zEcBxsk6V7Ql5Tp3OMnY6erlggs0PdelstYiuyWz8kjziDrd_Mv2a4MRg_aem_2s4Gqb4_gyTdOjbzrkK9AA

MARÇO/2026

Participação da AAPA nas sessões da câmara dos vereadores do município em defesa dos animais comunitários e exposição sobre a prestação de contas da AAPA. Nos links, as notas de repúdio em rede social diante das acusações recebidas.



https://www.instagram.com/p/DVhiHoUFauG/?img_index=1
https://www.instagram.com/p/DWBozSDEeOM/?img_index=1

ABRIL/2026

Foram realizadas manutenções no abrigo provisório e a adoção de um dos animais que vivia nele.





Alfredo Wagner, 15 de abril de 2026.



Cleusa

Cleusa Elena Schaffer - **Presidente AAPA**



Estado de Santa Catarina
Município de Alfredo Wagner, Comarca de Bom Retiro
Escrivania de Paz de Alfredo Wagner

LUCIMAR LAND ALBINO - Escrivão de Paz

Rua São João, 265, Sala 03 - Edifício Marisa, centro, Alfredo Wagner - SC, 88450-001
(48) 3276-2016 - cartorioalfredowagner@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
CLEUSA ELENA SCHÄFFER KRETZER (HUD84793-3BNA) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,69 | ISS R\$ 0,33 | FRJ R\$ 1,49 | Total R\$ 8,41 | Recibo N° 19193

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dev. de, Alfredo Wagner - 16 de abril de 2026



Ana Carolina
ANA CAROLINA FERNANDES - Escrevente Substituta

Anexo 1



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 5001179-37.2025.8.24.0009**



SUMÁRIO

1. QUALIFICAÇÃO.....	2
1.1. DADOS DA ASSOCIAÇÃO.....	2
1.2. DADOS DA RESPONSÁVEL LEGAL.....	2
2. BREVE EXPOSIÇÃO SOBRE A ATUAÇÃO DA AAPA.....	2
3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
4. DO EMPENHO DOS VALORES RECEBIDOS.....	6
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8



1. QUALIFICAÇÃO

1.1. DADOS DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO ALFREDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – AAPA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.988.704/0001-15, com sede na Estrada Geral, s/ nº, Demoras, Alfredo Wagner/SC, CEP 88.450-000, e-mail: gerusaa.forster@gmail.com e telefone: (48) 99636-1490.

1.2. DADOS DA RESPONSÁVEL LEGAL

CLEUSA ELENA SCHAFFER, brasileira, divorciada, assistente administrativa, nascida em 05/05/1968, RG nº 48175137 – SSP/SC, CPF nº 625.848.209-00, residente e domiciliada na Rua Irma Rosa Kretzer, nº 206, Loteamento Valdir Mariotti, Alfredo Wagner/SC, CEP 88450-000.

2. BREVE EXPOSIÇÃO SOBRE A ATUAÇÃO DA AAPA

Conforme já apresentado no projeto submetido a este Juízo, a Associação Alfredense de Proteção Animal – AAPA desempenha papel essencial na proteção e promoção do bem-estar animal no município de Alfredo Wagner e região. Atualmente, a entidade acompanha e oferece assistência mensal fixa a **88 animais**, entre cães e gatos de diferentes portes, todos devidamente castrados. Do total, **33 encontram-se abrigados em abrigo locado pela entidade, 50 estão distribuídos em lares temporários** sob a responsabilidade de protetores parceiros, e **5 são considerados animais comunitários**, acompanhados e monitorados em seus locais de convivência.

Além desse atendimento regular, a AAPA presta **amparo emergencial a animais recém-resgatados em situação de abandono ou maus-tratos**, providenciando cuidados básicos e urgentes — como alimentação, abrigo provisório e atendimento veterinário — e, sempre que possível, encaminhando-os para adoção responsável, de forma a assegurar-lhes uma nova oportunidade de vida digna.



A atuação da entidade não se restringe apenas aos animais sob sua tutela direta. A AAPA também auxilia **famílias de baixa renda** que possuem animais de estimação, oferecendo suporte com **consultas veterinárias, fornecimento de medicamentos, vacinação preventiva e procedimentos de castração**, contribuindo, ao mesmo tempo, para o bem-estar dos animais e para a saúde coletiva da comunidade, por meio do controle populacional e de zoonoses.

Cabe destacar que a AAPA, ainda que já atuasse há anos de maneira **informal e voluntária**, por meio de cidadãos mobilizados na proteção animal, recentemente **formalizou-se como associação civil sem fins lucrativos**, possibilitando o estabelecimento de parcerias institucionais. Essa formalização foi reconhecida pelo Município de Alfredo Wagner, que declarou a entidade como de **utilidade pública**, em razão de sua relevância social.

Em virtude desse reconhecimento, a AAPA vem firmando **parcerias anuais com o Município de Alfredo Wagner**, por meio das quais recebe repasses de subvenção destinados ao atendimento digno dos animais acolhidos. Todavia, os recursos municipais ainda se mostram **insuficientes diante da amplitude da demanda**, que cresce a cada ano. Por essa razão, a entidade também se beneficia de recursos provenientes deste Digníssimo Juízo da Vara Única da Comarca de Bom Retiro, especialmente voltados para a realização de **campanhas de castração**, medida fundamental para o controle da população de animais errantes e para a redução do abandono.

Por fim, salienta-se que a AAPA pauta sua atuação em **princípios de bem-estar, proteção e segurança animal**, sempre em consonância com a promoção da **saúde pública e do interesse coletivo**, atuando de maneira transparente, responsável e comprometida com sua missão institucional.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório de Execução e Prestação de Contas Parcial tem por finalidade expor, de forma clara e transparente, as atividades realizadas até o momento no âmbito do Termo de Convênio nº 02/2025, utilizando-se dos recursos repassados por este Juízo.



Registra-se, inicialmente, que a AAPA submeteu a este Juízo, por meio do processo de destinação de recursos nº 5000433-72.2025.8.24.0009, projeto destinado à realização de mutirão de castração de 60 animais (cães e gatos, machos e fêmeas), ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme orçamento apresentado pela clínica Projeto Castração Ltda.

De acordo com o cronograma do projeto original, a execução se daria em até 12 meses, compreendendo quatro etapas: *(i)* planejamento inicial (até 60 dias após o repasse); *(ii)* divulgação e cadastramento dos animais (atividade contínua até a execução do mutirão); *(iii)* realização do mutirão de castração dos 60 animais (até 8 meses após a etapa de planejamento); e *(iv)* prestação de contas (até 30 dias após a conclusão do mutirão).

Entretanto, em razão da necessidade de distribuição proporcional dos recursos entre diversas entidades beneficiadas por este Juízo, o valor inicialmente solicitado pela AAPA foi repassado apenas parcialmente, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), suficiente para realização de aproximadamente 23 (vinte e três) castrações ao custo unitário de R\$ 150,00.

Essa redução inviabilizou a execução integral do projeto na forma originalmente proposta, uma vez que a AAPA não dispunha de recursos suficientes para viabilizar a vinda ao município da clínica móvel Projeto Castração Ltda.

Diante disso, a associação deliberou pela readequação do plano de trabalho e do cronograma de execução, de modo a assegurar a correta aplicação dos valores recebidos e a consecução, ainda que parcial, do objetivo de promoção da castração.

Assim, após reuniões entre os associados, definiu-se a contratação de profissional do próprio município, solução mais viável em razão do valor disponível e da impossibilidade de deslocamento do caminhão de castração da clínica inicialmente orçada.

Assim, o projeto passou a ser desenvolvido conforme o cronograma abaixo:



ETAPA	DATA/PERÍODO
Recebimento dos valores	30/05/2025
Levantamento de animais a serem castrados	20/06/2025 (a partir)
Seleção de fornecedores	10/07/2025
Definição do local de realização	15/07/2025
Divulgação da campanha junto à Prefeitura e ao CRAS para seleção de animais de famílias vulneráveis	15/07/2025 (a partir)
Execução – 1ª etapa da campanha	25/08/2025 a 04/09/2025
Execução – 2ª etapa da campanha	05/09/2025 a 30/11/2025
Prestação de contas final	Até 20/12/2025

Na fase de seleção dos fornecedores, após diversas consultas, foi contratada a **Médica Veterinária Morgana Schweitzer, CRMV-SC 11168**, que apresentou as melhores condições técnicas e de disponibilidade para execução do projeto, além de valores compatíveis com a realidade da AAPA.

A profissional apresentou a seguinte tabela de preços:

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Orquiectomia canina até 10kg (macho)	150,00
Orquiectomia canina até 20kg (macho)	150,00
Orquiectomia canina até 30kg (macho)	150,00
Ovariohisterectomia canina até 10kg (fêmea)	240,00
Ovariohisterectomia canina até 20kg (fêmea)	250,00
Ovariohisterectomia canina até 30kg (fêmea)	300,00
Ovariohisterectomia felina (fêmea)	180,00
Orquiectomia felina (macho)	150,00

Cumprе salientar que, para honrar o orçamento unitário inicialmente apresentado no projeto submetido a este Juízo, **a AAPA precisou injetar recursos próprios**, complementando os valores repassados. Conforme demonstrado adiante neste relatório, a associação arcou com as diferenças entre o valor do repasse e o custo efetivo dos procedimentos, garantindo, assim, a plena realização das castrações.



Na fase de apuração das contas apresentada neste relatório, será verificado o **saldo remanescente dos recursos repassados por este Juízo**, o qual será integralmente destinado à **continuidade das castrações**, em estrita observância à finalidade prevista no convênio.

Com a readequação do projeto ao valor efetivamente recebido e o aporte de recursos próprios pela AAPA, tornou-se possível assegurar a execução das castrações previstas, ainda que em escala parcial, mantendo-se íntegro o objetivo do convênio de promover o bem-estar animal, a saúde coletiva e o controle populacional no município.

Ressalta-se que a presente prestação de contas tem caráter **parcial**, apresentada após intimação deste Juízo. Vale ressaltar que que, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 310073779784** e do próprio **Termo de Convênio 02/2025**, o prazo para apresentação da **prestação de contas final** permanece em vigor, devendo esta ser entregue somente após a conclusão integral do projeto, prevista para até **20/12/2025**, conforme cronograma já apresentado.

Por fim, destaca-se que tão logo finalizada a execução de todas as etapas, será protocolada a **prestação de contas final**, contendo a comprovação detalhada da aplicação dos recursos públicos repassados, dos aportes próprios realizados pela AAPA e dos resultados alcançados, reafirmando o compromisso da entidade com a correta destinação dos valores e com a efetividade do convênio firmado.

4. DO EMPENHO DOS VALORES RECEBIDOS

Conforme demonstrado na tabela abaixo, até o presente momento a AAPA realizou 12 castrações, utilizando de forma parcial os recursos repassados por este Juízo. Ressalta-se que, em virtude do recebimento de valor inferior ao originalmente pleiteado no projeto, a associação precisou injetar recursos próprios para garantir o cumprimento do preço unitário de R\$ 150,00 por castração, conforme previsto no projeto submetido inicialmente.



A tabela a seguir detalha os procedimentos já realizados, discriminando o valor unitário, a quantidade, o valor total, os recursos do Juízo efetivamente utilizados e o aporte de recursos próprios pela AAPA:

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE.	VALOR TOTAL	RECURSOS DO JUÍZOS UTILIZADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
Castração de felino macho	150,00	1	150,00	150,00	0,00
Castração de felino fêmea	180,00	3	540,00	450,00	90,00
Castração de cachorro	150,00	1	150,00	150,00	0,00
Castração de cadela até 10kg	240,00	6	1.440,00	900,00	540,00
Castração de cadela até 30kg	300,00	1	300,00	150,00	150,00
TOTAIS		12	2.580,00	1.800,00	780,00

Observa-se, portanto, que dos R\$ 2.580,00 empregados nas 12 castrações realizadas até o momento, **R\$ 1.800,00 foram custeados com recursos públicos repassados por este Juízo**, enquanto **R\$ 780,00 foram complementados com recursos próprios da AAPA**, em razão da necessidade de manter os valores unitários previamente fixados no projeto original.

Cumprido destacar que todas as castrações já realizadas encontram-se **devidamente comprovadas mediante apresentação da nota fiscal correspondente e das autorizações assinadas pelos responsáveis pelos animais**, garantindo segurança documental e transparência na aplicação dos recursos.

Em relação à apuração parcial, tem-se a seguinte posição:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor repassado pelo Juízo	3.500,00
Valor repassado pelo fórum dispendido com 12 castrações	1.800,00
SALDO REMANESCENTE	1.700,00

Assim, dos recursos repassados por este Juízo, permanece disponível o saldo de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, que será integralmente destinado à **continuidade da execução do projeto**, em consonância com a finalidade prevista no convênio. Ressalta-se que todas as movimentações



financeiras encontram-se **devidamente registradas em balancete anexo e comprovadas pelos extratos bancários da associação**, assegurando a regularidade e transparência da aplicação.

Tão logo concluída a execução integral, será apresentada a **prestação de contas final**, com a comprovação documental de todas as despesas e procedimentos realizados, reafirmando a transparência, a regularidade e a fiel observância ao objeto do convênio firmado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente prestação de contas parcial evidencia o empenho da **Associação Alfredense de Proteção Animal – AAPA** na correta e transparente aplicação dos recursos públicos recebidos, observando integralmente as disposições constantes no **Edital de Chamamento Público nº 310073779784** e no **Termo de Convênio nº 02/2025**.

Embora o valor repassado tenha sido inferior ao inicialmente previsto no projeto, a associação envidou esforços para readequar o plano de trabalho, complementando com recursos próprios e assegurando a continuidade da execução do objeto pactuado. Até o momento foram realizadas 12 castrações, todas devidamente comprovadas por meio de notas fiscais e autorizações assinadas pelos responsáveis, permanecendo em disponibilidade o saldo de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), destinado exclusivamente à continuidade da execução do projeto.

As movimentações financeiras estão integralmente registradas em **balancete anexo** e comprovadas por **extratos e comprovantes bancários**, o que reforça a lisura e a transparência da gestão. Ressalta-se que a presente prestação de contas tem caráter parcial, uma vez que, conforme previsto no convênio, a prestação de contas final deverá ser apresentada apenas após a conclusão integral do projeto, prevista para até **20/12/2025**.

Por fim, a AAPA reafirma seu compromisso com a **responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, com a **transparência administrativa** e com a **efetividade social** das ações realizadas. Destaca-se, ainda, que a **parceria estabelecida com este Juízo é de importância fundamental** para



a manutenção e o fortalecimento das políticas de proteção animal no município, permitindo que iniciativas como esta alcancem resultados concretos e revertam em benefício direto da coletividade.

Assim, requer-se a aprovação da presente prestação de contas parcial, com o reconhecimento da regular aplicação dos valores até aqui utilizados e a destinação do saldo remanescente à continuidade do projeto.

Alfredo Wagner/SC, 15 de setembro de 2025.

ASSOCIAÇÃO ALFREDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – AAPA

Representada por sua Presidente **Cleusa Elena Schaffer**

Anexo 2



9m 17

Ofício nº 10/2025

Alfredo Wagner/SC, 19 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Gilmar Sani

Prefeito Municipal de Alfredo Wagner/SC

Assunto: Solicitação de providências urgentes para viabilização do abrigo permanente de animais.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Associação Alfredense de Proteção Animal – AAPA, por meio deste ofício, vem respeitosamente expor e requerer a atenção de Vossa Excelência para a necessidade de imediata agilização das obras e intervenções no terreno destinado à construção do abrigo permanente de animais do Município.

A engenheira Alessandra Steffen, em gesto de grande generosidade, comprometeu-se a doar o projeto completo do novo abrigo, elaborado com a participação dos voluntários da AAPA, a fim de atender às necessidades existentes. Entretanto, para que seja possível concluir a elaboração técnica e viabilizar a abertura do processo licitatório da obra, torna-se imprescindível a execução dos serviços preliminares no terreno, de modo a possibilitar a medição da área edificável e, assim, permitir a finalização do projeto.

A urgência dessa providência justifica-se pela atual situação do abrigo alugado, que já não comporta de maneira adequada a quantidade de animais acolhidos. As instalações, embora mantidas com zelo pela AAPA, não oferecem mais condições de garantir salubridade e segurança, sobretudo para os animais mais agressivos, que acabam entrando em conflitos, ocasionando ferimentos e demandando gastos adicionais com tratamentos veterinários. Caso não sejam adotadas medidas imediatas, a integridade dos animais ficará comprometida, expondo a AAPA a críticas e até mesmo a eventuais denúncias por parte de terceiros, não obstante todos os esforços empreendidos para suprir a ausência de um abrigo municipal.

Além disso, é necessário destacar que, mesmo diante dos esforços contínuos da AAPA, o número de animais em situação de abandono aumenta diariamente, tornando-se cada vez mais difícil encontrar lares temporários diante da falta de espaço no atual abrigo. Assim, a associação, com recursos limitados, vem assumindo uma obrigação que é do Município, ficando vulnerável a críticas



e até a denúncias quando não consegue atender todos os animais em razão da ausência de condições mais adequadas.

A AAPA, por sua vez, manifesta seu agradecimento pelo repasse mensal realizado pelo Município, recurso de suma importância para a manutenção das atividades. Contudo, esse valor já não se mostra suficiente diante da crescente demanda. Em diversos meses, a associação precisa recorrer a compromissos de pagamento futuro para aquisição de insumos e depender de doações pontuais para custear tratamentos veterinários urgentes. Ressalta-se, ainda, que a ausência de um abrigo municipal compromete boa parte desses recursos, uma vez que parcela significativa do repasse precisa ser destinada ao aluguel do espaço atualmente utilizado, o que limita a capacidade da entidade de investir em melhorias e no atendimento integral dos animais.

Diante desse cenário, até que o abrigo definitivo seja concluído, mostra-se imprescindível a construção de uma estrutura provisória, com ao menos 10 (dez) baias, cada uma com dimensões de 3,00m x 1,50m, contemplando parte coberta e área de sol, no próprio terreno destinado ao futuro abrigo, em local que não interfira no andamento das obras principais. Para tanto, solicita-se que a Prefeitura realize, com a urgência que o caso requer, a conclusão da limpeza e da terraplanagem do terreno, bem como auxilie na disponibilização de materiais de baixo custo, como telas, madeiras, telhas e outros insumos essenciais, conforme discriminado no anexo único deste ofício. A AAPA, por sua vez, compromete-se a fornecer a mão de obra necessária para a execução, de modo a viabilizar essa construção ainda no decorrer do presente ano.

Certo de contar com a sensibilidade de Vossa Excelência para esta demanda que reflete diretamente na saúde pública, na proteção dos animais e no bem-estar da comunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para colaborar com as providências necessárias à concretização deste importante projeto.

Na expectativa de uma resposta positiva e célere, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Associação Alfredense de Proteção Animal – AAPA

CNPJ Nº 46.988.704/0001-15

Representada por sua Presidente, Sra. **Cleusa Elena Schaffer**



Anexo Único

Relação de Materiais para Construção de Estrutura Provisória do Canil

Com o objetivo de viabilizar a construção emergencial de uma estrutura provisória, apresentamos abaixo a relação de materiais básicos necessários, que poderão ser ajustados conforme execução do abrigo.

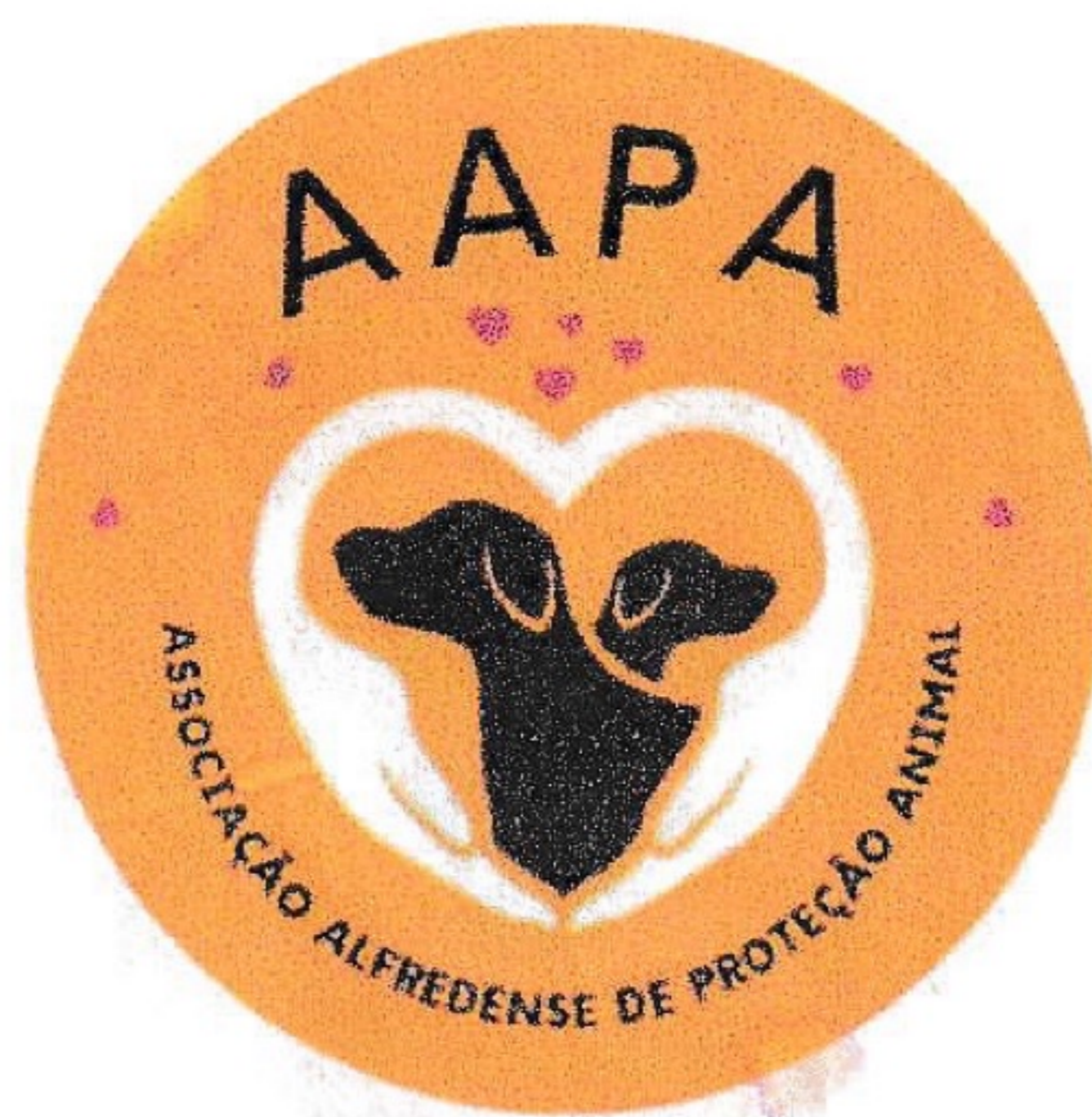
Materiais de construção:

- 44 palanques de 3 metros (bitola 10)
- 6 feixes de costaneira refilada
- 6 pacotes de pregos 17x27
- 12 pares de dobradiça (modelo mais econômico)
- 12 trincos tipo trava para portão
- 12 cantoneiras médias para prateleira
- 03 trincos para cadeado
- 03 cadeados
- 01 caixa de parafuso Philips 0.35 x 0.35
- 03 rolos de arame cozido para construção
- 03 pacotes de grampos de cerca
- 100 pregos para telhas (tamanho médio)
- 03 barras de ferro tipo estribo
- 32 telhas de 2,44m x 0,50m (modelo fino)
- 03 sacos de cimento
- 1 metro de areia
- ½ metro de brita
- 01 litro de seca rápido
- 25 metros de cabo de aço (bitola média)
- 16 metros de cabo de aço fino
- 01 trava ponta de cabo de aço para o fino
- 70 metros de telha reforçada para o canil

Observações:

- Quanto à parte elétrica e hidráulica, será necessário verificar previamente os pontos de origem, a fim de estimar o material necessário para viabilizar as instalações.

3



Ofício nº 11/2025 - PMAW

Alfredo Wagner/SC, 3 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Gilmar Sani

Prefeito Municipal de Alfredo Wagner/SC

Assunto: Solicitação de materiais para construção do canil provisório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Associação Alfredense de Proteção Animal – AAPA, por meio deste ofício, vem respeitosamente solicitar a disponibilização de materiais para a construção da estrutura provisória no terreno destinado ao futuro abrigo municipal de animais, mediante o fornecimento de insumos já disponíveis junto à Secretaria de Obras, bem como a autorização para utilização do galpão existente no imóvel, a fim de que os materiais possam ser devidamente armazenados em segurança até a sua utilização.

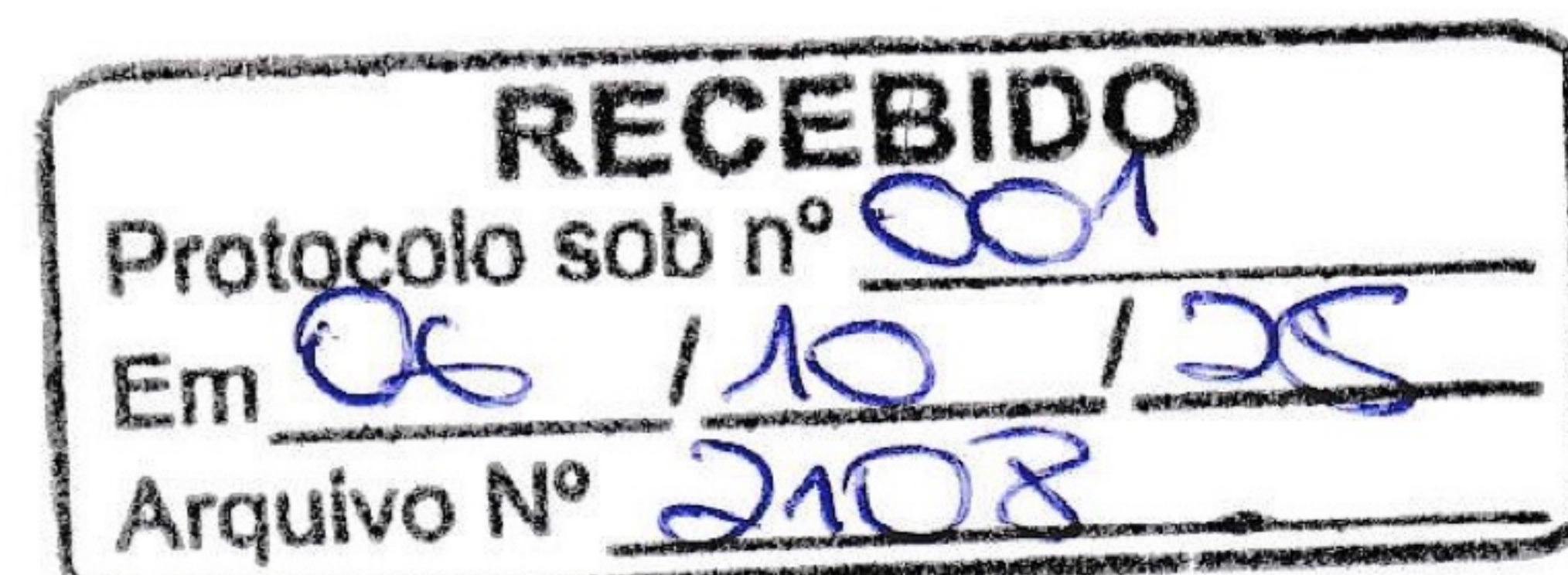
Solicitam-se os seguintes materiais:

- 03 (três) sacos de cimento
- 01 (um) metro de areia
- 02 (dois) metros de brita
- 44 (quarenta e quatro) palanques de madeira

Diante da urgência que a situação exige, requer-se que tais materiais sejam disponibilizados tão logo seja possível, de modo a permitir o início imediato dos trabalhos necessários à construção da estrutura provisória.

A AAPA agradece, de forma especial, a atenção e a sensibilidade de Vossa Excelência diante da relevância dessa demanda, reafirmando sua disposição em fornecer a mão de obra necessária e atuar em conjunto com a Administração Municipal para viabilizar essa estrutura emergencial, essencial à proteção e ao bem-estar dos animais.

Renovando votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.



Prefeitura Mun. de Alfredo Wagner
Michelly Cristini Althoff
Chefe de Gabinete
Matrícula 4800



Atenciosamente,

Crafter

Associação Alfredense de Proteção Animal – AAPA

CNPJ Nº 46.988.704/0001-15

Representada por sua Presidente, Sra. **Cleusa Elena Schaffer**

RECEBIDO
Associação Alfredense de Proteção Animal
Rua ... nº ...
Alfredo

Associação Alfredense de Proteção Animal
Rua ... nº ...
Alfredo

Anexo 3

SIG n. 09.2026.00000545-0

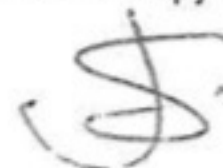
TERMO DE COMPROMISSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua Promotora de Justiça, e a **ASSOCIAÇÃO ALFREDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 30 de maio de 2022, inscrita sob o CNPJ n. 46.988.704/0001-15, neste ato representada por sua Presidente **Cleusa Elena Schaffer**, brasileira, portadora do RG n. 48175137/SC, inscrita no CPF n. 625.848.209-00, nascida em 05/05/1968, filha de Nedi Weirich Schaffer e Arcidio Schaffer, natural de Alfredo Wagner/SC, residente e domiciliada na Rua Irmã Rosa Kretzer, n. 206, bairro Loteamento Valdir Mariotti, Município de Alfredo Wagner, e por seu Tesoureiro **João Vítor de Souza**, brasileiro, portador do RG n. 7373906/SC, inscrito no CPF sob o n. 013.365.699-30, nascido em 15/09/2000, filho de Mirela Kariany Israel Souza e João de Souza, natural de Alfredo Wagner/SC, residente e domiciliado na Rua São João, n. 209, apto 01, bairro Centro, Município de Alfredo Wagner/SC, nos autos do Procedimento Administrativo em epígrafe, com base no artigo 90, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019,

CONSIDERANDO que o Ministério Público, como titular da ação penal de iniciativa pública (art. 129, inciso I, da Constituição Federal), possui legitimidade privativa para propor transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal, o que inclui a destinação legal dos recursos provenientes dessas negociações;

CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição Federal dispõe que o Ministério Público é função permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o direcionamento dos recursos obtidos por institutos despenalizadores como o Acordo de Não Persecução Penal (CPP, art. 28-A), Transação Penal e Suspensão



Condicional do Processo (art. 76 e 89 da Lei 9099/1995), para a consecução de finalidades públicas ou de interesse público;

CONSIDERANDO que o papel do Poder Judiciário nesse ponto é homologatório, de controle de legalidade das propostas dos benefícios acima, incluindo a destinação da prestação pecuniária e a definição da entidade beneficiária apenas no caso de omissão ministerial, sob pena de afronta ao princípio da imparcialidade;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 154/2012 do CNJ e as Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 10/2017 e 2/2018 do Poder Judiciário de Santa Catarina somente são aplicáveis quando o Ministério Público optar por não exercer a prerrogativa constitucional de destinação direta dos valores oriundos da prestação pecuniária;

CONSIDERANDO que os recursos, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, deverão ser preferencialmente encaminhados a entidades públicas ou privadas com finalidade social, ou para atividades de caráter essencial;

CONSIDERANDO que a Associação Alfredense de Proteção Animal desempenha atividade essencial à prestação de serviços sociais voluntários, na área de proteção aos animais, que repercute diretamente no Município de Alfredo Wagner;

CONSIDERANDO que a destinação da prestação pecuniária dos institutos despenalizadores à instituição visa a otimização dos serviços prestados e viabiliza o devido implemento das atividades por eles realizadas, desde que com a devida prestação de contas;

RESOLVEM celebrar o presente termo de compromisso de acordo com os seguintes termos:

1. DO OBJETO:

Cláusula 1ª: O presente termo de compromisso tem como objetivo a transferência e fiscalização do recebimento e aplicação de valores decorrentes de prestações pecuniárias decorrentes de benefícios oferecidos pela Promotoria de

Justiça de Bom Retiro em procedimentos judiciais que caibam Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo e Acordo de Não Persecução Penal, a serem pagas pela parte que aceitar o benefício acima em prol da **ASSOCIAÇÃO ALFREDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL**, para auxílio financeiro nas atividades da instituição que constam em seu Estatuto Social.

2. DA OBRIGAÇÃO DO COMPROMITENTE:

2.1 DA OBRIGAÇÃO DE FAZER:

Cláusula 2ª: O COMPROMITENTE, obriga-se a realizar, conforme a independência funcional e a discricionariedade deste Órgão de Execução, propostas de prestações pecuniárias em processos que caibam Transações Penais, Suspensão Condicional do Processo e Acordos de Não Persecução Penal em benefício da **ASSOCIAÇÃO ALFREDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL** somente mediante depósito bancário identificado no Banco **Sicredi**, **Agência 0226**, **Conta Corrente n. 90515-4**, CNPJ n. 46..988.704/0001-15, ou na chave **PIX: aapa.contato@gmail.com**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA:

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER:

Cláusula 3ª: A COMPROMISSÁRIA, por sua Presidente e por quem vier a sucedê-la ou substituí-la, obriga-se a apresentar os requerimentos de projetos para aplicação das verbas descritas na Cláusula 2ª, sempre relacionados às atividades finalísticas de seu estatuto, diretamente à Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Retiro, preferencialmente em meio eletrônico, sempre com menção expressa ao Procedimento Administrativo n. 09.2026.00000545-0;

Cláusula 4ª: A COMPROMISSÁRIA, por sua Presidente e por quem vier a sucedê-la ou substituí-la, fica ciente que deve observar todos os requisitos legais para compras e contratações que decorram da aprovação de projetos para destinação das verbas de que trata o presente termo, sabedora de que a análise dos projetos pelo Ministério Público tem como único objetivo o acompanhamento da destinação adequada das verbas em projetos relevantes;

Cláusula 5ª: A **COMPROMISSÁRIA**, por sua Presidente e por quem vier a sucedê-la ou substituí-la, obriga-se a não receber pagamento em dinheiro oriundo de prestações pecuniárias em processos em que o Ministério Público ofereceu Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo ou Acordo de Não Persecução Penal;

Cláusula 6ª: A **COMPROMISSÁRIA**, por sua Presidente e por quem vier a sucedê-la ou substituí-la, obriga-se a utilizar os valores que receberá em decorrência do cumprimento da obrigação da Cláusula 3ª exclusivamente para o desempenho de atividades atinentes à área de proteção animal, de acordo com as atividades que constam em seu Estatuto Social.

Cláusula 7ª: A **COMPROMISSÁRIA**, por sua Presidente e por quem vier a sucedê-la ou substituí-la, obriga-se a prestar contas mensalmente até o dia 10 de cada mês, iniciando-se em março de 2025, pelo e-mail bomretiroj@mpsc.mp.br, em decorrência da aprovação do projeto da Cláusula 3ª, mediante apresentação de:

- a) total de depósitos recebidos e total de gastos no período (entradas, saídas e saldo);
- b) extrato bancário atualizado;
- c) comprovantes de gastos dos recursos do presente compromisso, mediante envio de recibos, notas fiscais, ordens de serviço e outros documentos; e
- d) demais documentos que entender pertinentes.

4. DA OBRIGAÇÃO DE CIENTIFICAÇÃO DE SUCESSORES

Cláusula 8ª: A **COMPROMISSÁRIA**, por meio de sua Presidente e signatária, obriga-se a cientificar quem vier a sucedê-la ou substituí-la da existência do presente termo de convênio, informando o Ministério Público da cientificação do sucessor/substituto no prazo de 30 (trinta) dias, juntando prova da comunicação.

5. DO DESCUMPRIMENTO:

Cláusula 9ª: Em caso de descumprimento de quaisquer das condições pactuadas no presente Termo de Compromisso, o Ministério Público cessará a destinação à **COMPROMISSÁRIA**, sem prejuízo, outrossim, da

responsabilização na esfera administrativa, cível e criminal, em caso de eventual destinação irregular e/ou ilegal dos referidos valores.

6. DO FORO DE ELEIÇÃO:

Cláusula 10ª: Elegem **COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Bom Retiro para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Termo de Compromisso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 11ª: O presente acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelas partes.

Dessa forma, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo de Compromisso, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Bom Retiro, 29 de janeiro de 2026.



LARISSA ZIMMERMANN
Promotora de Justiça



CLEUSA ELENA SCHAFFER
Presidente



JOÃO VITOR DE SOUZA
Tesoureiro